

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria Nº 4/ 2025 - CCS - DESC de 07 de abril de 2025 para coordenar a **consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva**, que ocorrerá no ano em curso, torna público através deste edital que no período de **05/05/2025 a 15/05/2025** estarão abertas as inscrições para chapas que desejam concorrer à indicação, com observância dos seguintes requisitos:

Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice-chefe de Departamento, os docentes lotados no departamento cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.

Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos: Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho, comprovante de lotação, regime de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos do presente edital e das normas disciplinadoras da consulta.

Além destes documentos devem também ser **enviadas duas imagens**: uma de rosto do candidato e uma de rosto do seu vice devidamente identificadas. Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Devido ao regime especial de atividades na UFPB, a documentação requerida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: sedc2@academico.ufpb.br e-mail acadêmico presidente da comissão ou específico aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.

Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice-chefe.

A Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil (**16/05/2025**), após o encerramento das inscrições, publicará a relação das candidaturas homologadas e das candidaturas não homologadas na página do departamento (<http://www.ccs.ufpb.br/desc>).

Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (**19 e 20/05/2025**). É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

As demais informações sobre o processo de consulta eleitoral estão nas normas de procedimento e no Anexo I deste Edital, dele fazendo parte, disponíveis na página do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

João Pessoa-PB, 28 de abril de 2025.

Profa. Dr^a. Simone Elizabeth Duarte Coutinho (Presidente)

Profa. Dr^a. Ana Maria Cavalcante Lopes (Membro Titular/Docente)

Profa. Dr^a. Kenya de Lima Silva (Membro Suplente/Docente)

**Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico
Administrativo)**

Mylena Thaís Moreno Guedes da Silva (Membro Titular/Discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

**NORMAS DE PROCEDIMENTO DA CONSULTA PARA
ESCOLHA DE CHEFE E VICE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
(biênio 2025-2027)**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A indicação para nomeação de chefe e vice chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas.

1.2 A consulta eleitoral será realizada on-line, via SIGEleições, no dia **09 de junho de 2025**.

1.3 O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:

I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da UFPB,

II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências da Saúde e que prestam serviço no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da UFPB e

III. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação ou curso de enfermagem.

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

2.1 A coordenação do processo eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo 01 (um) docente (presidente da comissão), 01 (um) funcionário e 01 (um) discente e respectivos suplentes: **Profa. Dr^a. Simone Elizabeth Duarte Coutinho (Presidente), Profa. Dr^a. Ana Maria Cavalcante Lopes (Membro Titular/Docente); Profa. Dr^a. Kenya de Lima Silva (Membro Suplente/Docente), Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico Administrativo), Mylena Thaís Guedes da Silva (Membro Titular/Discente)**, nomeados pela portaria N^o 04/2025 - DESC - CCS de 07 de Abril de 2025.

2.2 À Comissão DE CONSULTA compete:

- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d) Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- e) Solicitar a SRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula dos docentes lotados no Departamento e dos servidores técnicos administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no departamento;
- f) Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas da graduação oferecidas pelo Departamento no período letivo correspondente ao da eleição;
- g) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- h) Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação no Colegiado Departamental;
- i) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice chefe do departamento, os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.

3.2 A inscrição dos candidatos será feita entre **05/05/2025 a 15/05/2025**.

3.3 Os interessados em se candidatar deverão enviar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I deste edital);

b) proposta de trabalho;

c) comprovante de lotação e de regime de trabalho;

d) declaração de aceitação dos termos destas normas e do edital (Anexo II, deste edital).

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens:

1- uma foto de rosto do candidato a chefe do departamento devidamente identificadas, e uma foto de rosto do seu vice-chefe, devidamente identificadas, para inserção no SIGEleição.

3.3.1 Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

3.4 A documentação referida no item **3.3** deve ser enviada para o e-mail: sedc@academico.ufpb.br e-mail acadêmico da presidente da comissão ou específico aos cuidados do presidente da Comissão de Consulta.

3.4.1 Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice chefe.

3.4.2 Caberá à Comissão de Consulta deferir o pedido, no primeiro dia útil (**16/05/2025**), após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas no item 3.3 e 3.4.1 desta norma.

3.4.3 A Comissão de Consulta publicará no site do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos (<http://www.ccs.ufpb.br/desc>).

3.4.4 Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (**19 e 20/05/2025**).

3.4.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

3.4.6 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3.4.7 A Comissão de Consulta, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, publicará a relação de inscrições das chapas deferidas e indeferidas (**21/05/2025**) no site <http://www.ccs.ufpb.br/desc>.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizados na internet nos seguintes sites: www.ccs.ufpb.br e www.ccs.ufpb.br/desc.

4.3 Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.

4.4 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A votação ocorrerá no dia **09 de junho de 2025, das 8h00 às 16h00**, virtualmente, pelo sistema SIGEleição. A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte, **10 de junho de 2025 até às 18h00**.

5.2 A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.

5.3 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento)

5.4 A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice-chefe de Departamento, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = [(N^{\circ} VE/Ke) \times 0,15] + [(N^{\circ} VTA/Kf) \times 0,15] + [(N^{\circ} VP/Kp) \times 0,70].$$

Onde:

VE: votos de estudantes

VTA: votos de técnico-administrativos

VP: votos de professores

Ke = universo de estudantes eleitores votantes;

Kf = universo de técnico-administrativos eleitores votantes

Kp = universo de professores eleitores votantes.

5.5. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo de apuração dos votos pelo SIGEleição.

6.2 O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.

6.3 Terminada a apuração e proclamados os resultados, a reunião será suspensa para lavratura da ata e reaberta a seguir, para leitura, aprovação e assinatura do citado documento.

6.4 Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica do DESC (www.ccs.ufpb.br/desc) e do CCS (www.ccs.ufpb.br).

7. DOS RESULTADOS

7.1 Será proclamada vencedora:

- a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.

7.2 A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 6.3 ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho de Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

8.2 Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.3 Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva.

Profa. Dr^a. Simone Elizabeth Duarte Coutinho (Presidente)

Profa. Dr^a. Ana Maria Cavalcante Lopes (Membro Titular/Docente)

Profa. Dr^a. Kenya de Lima Silva (Membro Suplente/Docente))

**Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico
Administrativo)**

Mylena Thaís Moreno Guedes da Silva (Membro Titular/Discente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____,
_____, vem requerer a
Comissão Eleitoral nomeada através da portaria Nº 4/2025 - CCS - DESC de 07 de
Abril de 2025, para consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do
Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, conforme Edital 04/2025 do
DESC/CCS/UFPB, inscrição no citado processo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Requerente (chefe)

Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA
CHEFIA E VICE-CHEFIA DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
COLETIVA- DESC/CCS/UFPB**

Eu, _____, matrícula
_____, CPF _____, candidato a chefia e
_____, matrícula _____,
CPF _____, candidato a vice-chefia, declaramos para os devidos fins de
comprovação que estamos cientes e concordamos com as normas estabelecidas para o
processo de consulta de chefia e vice-chefia do Departamento de Enfermagem em Saúde
Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal da Paraíba
(UFPB), publicado no Edital n.º 04/2025.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Requerente (chefe)

Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital	07/04	http://www.ccs.ufpb.br/desc	8h00
Impugnação do edital	10/04	http://www.ccs.ufpb.br/desc	Até às 16h00
Inscrição das chapas	05-15/05	via e-mail: sedc2@academico.ufpb.br	8h00 às 17h00
Divulgação das chapas inscritas	16/05	http://www.ccs.ufpb.br/desc	Até às 17h00
Prazo para pedidos de impugnação de chapas	19-20/05	via e-mail: sedc2@academico.ufpb.br	Até às 17h00
Divulgação das chapas homologadas	21/05	http://www.ccs.ufpb.br/desc	Até às 16h00
Consulta Eleitoral – ELEIÇÃO	09/06	SIGEleições	8h00 às 17h00
Apuração dos votos	10/06	SIGEleições	Até 18:00
Relatório da Comissão Eleitoral	11/06	http://www.ccs.ufpb.br/desc	Até às 16h00

João Pessoa, 28 de abril de 2025

Profa. Dr^a. Simone Elizabeth Duarte Coutinho (Presidente)

Profa. Dr^a. Ana Maria Cavalcante Lopes (Membro Titular/Docente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL DESC/CCS n.º 04/2025 - Retificação de datas

Profa. Dr^a. Kenya de Lima Silva (Membro Suplente Docente)

**Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico
Administrativo)**

Mylena Thaís Moreno Guedes da Silva (Membro Titular/Discente)